



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer

ATA

Aos 08 dias do mês de maio do ano de 2023, às 09 horas, em sua unidade situada à Praça da Cruz Vermelha, n.º 23, Centro, Rio de Janeiro - RJ, realizou-se a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles do Instituto Nacional de Câncer - Inca, presidida pelo Diretor-Geral, Dr. Roberto de Almeida Gil, com o comparecimento dos respectivos membros, conforme lista de presença em anexo (0033443129), a fim de deliberar acerca da seguinte pauta:

PAUTA:

- 1 - Aumento de pagamento de adicional financeiro que tem por finalidade renumerar os servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto das unidades hospitalares – APH;
- 2 - Limpeza do terreno do Campus INCA;
- 3 - Ofício nº 15/2023/Afinca, de 04/05/2023; (0033672615)
- 4 - Informes:
 - 4.1 - Contrato Temporário da União - CTU's - Processo Seletivo Simplificado - CTU/RJ;
 - 4.2 – Processos de afastamento do País (0033672777);
 - 4.3 - Nomeação do Dr. João Viola, como Coordenador de Pesquisa e Inovação;
 - 4.4 - Reuniões semanais com o Coordenador de Assistência e os Diretores das Unidades Hospitalares do Inca;
 - 4.5 - Reuniões com os Coordenadores do Inca;
 - 4.6 - Medicina Nuclear; e
 - 4.7- Gestão de Medicamentos.

1 - Aumento de pagamento de adicional financeiro que tem por finalidade renumerar os servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto das unidades hospitalares – Adicional de Plantão Hospitalar (APH):

A Sra. Cassilda Soares, Coordenadora da Gestão de Pessoas do Inca, esclareceu que com o aumento dos servidores (CTUs), se mantiverem o mesmo número de Adicional de Plantão Hospitalar (APH), conseqüentemente o teto vai aumentar também. Assim, haverá uma extrapolação do teto. Por outro lado, há uma preocupação do Ministério da Saúde, conforme Portaria Nº 1.429, de 12 de Julho de 2013, que *“Estabelece regras complementares acerca dos critérios de fixação do quantitativo máximo de plantões permitido para cada unidade hospitalar e instituto e os critérios para a implementação do Adicional por Plantão Hospitalar (APH) no âmbito do Ministério da Saúde.”* e estão refazendo as

comissões de APH, em função dos gastos observados, ou seja, o teto aprovado é de 600 mil reais, mas estamos gastando em torno de 01 milhão.

O Dr. Roberto Gil Almeida, Diretor-Geral do Inca, questionou acerca das implicações e revisões necessárias, uma vez que esse tema é constantemente debatido na pauta da Afinca.

A Sra. Cassilda Soares informou que os critérios utilizados estão conforme a legislação vigente. Mencionou que tivemos uma auditoria da Controladoria-Geral da União (CGU) e do Tribunal de Contas da União (TCU), que recomendou que os critérios do Inca sejam seguidos por todas as outras instituições.

A Sra. Angela Coe, Coordenadora substituta de Assistência do Inca, explicou que por necessidade de serviço, e com a autorização das chefias, é concedido ao servidor executar o APH, conforme a legislação, que menciona a carga horária permitida de sessenta (60) horas. O objetivo de limitar as horas de APH é manter a saúde física do servidor e assegurar o melhor atendimento ao paciente. No entanto, há funcionários com cem horas de APH, o que aumenta, significativamente, a probabilidade de cometer erros, devido ao cansaço.

A Sra. Cassilda Soares informou que utilizamos o limite das 64 horas, autorizado a partir da pandemia, que necessitou de um aumento da APH. E hoje, com o acúmulo de cargos está previsto na Constituição Federal e é autorizado, desde que haja compatibilidade de carga horária.

Deliberação: O Dr. Roberto Gil Almeida salientou que no processo de solicitação de APH deve constar as autorizações do Departamento de Gestão Hospitalar (DGH) e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES), em razão do aumento do salário do servidor.

2 - Limpeza do terreno do Campus Inca:

O Dr. Roberto de Almeida Gil comunicou que ainda não obteve uma definição sobre o Campus Inca e ressaltou a necessidade da limpeza do terreno. Informou que foi recebida uma proposta da subprefeitura do Centro do Rio para a criação de um estacionamento.

A Sra. Ailse Bittencourt, Coordenadora da Administração Geral do Inca, falou que o ideal seria duas limpezas ao ano, uma em maio e outra em novembro, porém a empresa responsável declinou. Informou que o resultado foi a abertura de um novo processo licitatório e, até o momento, estamos na quarta empresa e outras 22 empresas se candidataram.

3 - Ofício nº 15/2023/Afinca, de 04/05/2023. (0033672615):

A Sra. Maria das Graças dos Santos, Chefe do Serviço de Controle Interno e Integridade do Inca, apresentou o Ofício nº 15/2023/Afinca, recebido da Afinca, pela Direção-Geral do Inca. O ofício apresentava três pleitos: **(1) Direito a voto** - Esclareceu que o Decreto 9.901/2019 trata sobre a Construção da Política de Governança da Administração Pública Federal e que no seu Art. 8º - A, § 3º regulamenta que “ Representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal poderão ser convidados a participar de reuniões do CIG, sem direito a voto.” Desta forma este pleito não pode ser atendido. **(2) Convite extraordinário para participação no CG** - em caso de temas de interesse do servidor - Foi ressaltado que já existe um representante dos interesses dos servidores, que é a Coordenação de Gestão de Pessoas (Cogep/Inca), mas caso haja a algum assunto que seja identificado a necessidade da participação da Afinca, a mesma poderá ser convidada a participar. **(3) Participação de terceiros** - na ausência do Presidente ou Vice-Presidente da Afinca, o pleito foi analisado pelos membros do comitê, entendendo-se que seria uma situação esporádica, teve a aprovação com a maioria dos votos dos membros do comitê.

4 - Informes:

4.1 - Contrato Temporário da União - CTU's - Processo Seletivo Simplificado - CTU/RJ:

A Sra. Cassilda Soares informou que no dia 04 de maio de 2023, ocorreu uma reunião com o Sr. Alexandre Telles, Coordenador do Departamento de Gestão Hospitalar (DGH), juntamente com os representantes dos três Institutos: Instituto Nacional de Cardiologia (INC), Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO) e o Instituto Nacional de Câncer (INCA). Durante a reunião foi autorizada a contratação de mais 385 CTU (Contratos temporários da União) que serão distribuídos entre os Institutos. Essa contratação será para perfis dos sete certames, exceto para os perfis médicos, cujo quantitativo ainda não foi definido. Dentro dos perfis oferecidos, a prioridade foi dada para a enfermagem e técnicos de enfermagem, e também foram solicitados profissionais como biólogos, fisioterapeutas, assistentes sociais, psicólogos, nutricionistas, farmacêuticos, e seis analistas que já foram convocados. Foi destacado que o banco de reservas para a vaga de médicos, atualmente, possui apenas anestesiológicos disponíveis.

4.2 – Processos de afastamento do País (0033672777):

O Dr. Roberto de Almeida Gil relatou que uma solicitação de afastamento do país para duas pessoas do mesmo serviço foi, inicialmente, negada e pediu que fosse respeitado o prazo de 45 dias. Destacou que não poderia autorizar a viagem sem a aprovação da Secretária de Atenção especializada a Saúde (SAES).

O Sr. Eduardo Franco, Chefe de Gabinete do Inca, explicou a necessidade de o servidor solicitar o afastamento do País, mesmo que sem ônus, quando está no exercício da sua função, podendo acarretar outras complicações e perda de direitos que seria preservado como, no caso de férias. Explicou que os processos precisam ser encaminhados à SAES para autorização e publicação no Diário Oficial da União, e somente após a publicação da Portaria deve se iniciar a logística da viagem, porém há processos que chegam fora dos prazos estabelecidos pela legislação, sem as devidas autorizações hierárquicas. Informou que será publicado um *Postmaster* para divulgar as informações aos servidores sobre os procedimentos de afastamento do País (0033672777).

O Dr. Luís Felipe Ribeiro Pinto, Coordenador substituto de Pesquisa e Inovação, destacou a importância de se atentar aos prazos, porém ressaltou que o Inca é uma Instituição de Ciência e Tecnologia, exerce atividades de pesquisas e em particular, engloba os avanços internacionais, com participações em eventos e colaborações em eventos Internacionais. Portanto, se faz necessário uma sensibilidade em relação aos prazos legislados, considerando a natureza das atividades da pesquisa do Instituto.

4.3 - Nomeação do Dr. João Viola, como Coordenador de Pesquisa e Inovação:

O Dr. Roberto de Almeida Gil comunicou que o Dr. João Viola, foi nomeado como Coordenador de Pesquisa e Inovação do Inca, além do cargo de Diretor-Geral substituto do Inca. Agradeceu ao Dr. Luís Felipe Ribeiro Pinto pelo trabalho realizado durante a sua gestão à frente da Coordenação de Pesquisa e Inovação do Inca.

4.4 - Reuniões semanais com o Coordenador de Assistência e os Diretores das Unidades Hospitalares do Inca:

O Dr. Roberto de Almeida Gil informou que irá agendar reuniões semanais com o Coordenador de Assistência e os diretores das Unidades Hospitalares do Inca, tendo em vista os contratemplos enfrentados diariamente na assistência.

4.5 - Reuniões com os Coordenadores do Inca:

O Dr. Roberto de Almeida Gil destacou a importância da colaboração de todos os setores e coordenações do Inca e disse que a forma de verificar as adversidades mais de perto será as reuniões com as coordenações. Falou que de posse dos assuntos dessas pequenas reuniões construirá uma pauta mais robusta para as reuniões do Comitê de Governança, Riscos e Controles e das reuniões com a Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (SAES). Importante, disse ele, é ter ciência de todos os problemas, e de algumas soluções para colocar em prática, com o aval de órgãos superiores. Enfatizou que a execução das

tarefas é de responsabilidade do Ministério da Saúde. Em seguida, explicou que há demandas que extrapolam a capacidade do Instituto, como, por exemplo, a Oncogenética (ciência que estuda a relação entre o câncer e determinadas alterações genéticas presentes no material genético dos seres humanos) no sistema. Neste caso, cabe-nos apenas a elaboração de um parecer técnico, para que o Ministério da Saúde possa realizar uma análise aprofundada da sua relevância e impacto, fundamentando as ações necessárias, enquanto a execução é de responsabilidade do Ministério da Saúde.

O Dr. Roberto Gil Almeida destacou a importância de realizar reuniões objetivas para identificar e resolver problemas, sugerindo assim um sistema para busca de soluções.

4.6 - Medicina Nuclear:

A Sra. Ailse Bittencourt informou que ocorreu um problema no processo da Medicina Nuclear. Enfatizou a importância de dar ciência ao Diretor-Geral, aos Diretores das Unidades Hospitalares e aos Coordenadores do Inca. Informou que o processo ficou parado por 46 dias na Consultoria Geral da União (CGU) e, além disso, houve demora em agendar a licitação, pois só tínhamos um pregoeiro nesse período, o que levou à necessidade de mudanças internas no processo. Atualmente, o processo está regularizado, empenhado e a empresa está ciente. Explicou que nem tudo está no nosso controle, e se o problema não tivesse acontecido teríamos concluído o processo em outubro de 2022, evitando assim, o desabastecimento do material radioativo.

O Dr. Marcelo Bello, Diretor do Hospital do Câncer, Unidade III (HC III), comunicou que o Ministério da Saúde destinou um montante de 100 milhões de reais para ser distribuído pelo Brasil, visando a reconstrução mamária. No Rio de Janeiro, serão destinados 11 milhões de reais, distribuídos a base na média e capacidade de cada hospital apto a realizar essas cirurgias. Salientou que se chegou à conclusão de que é necessário aderir à portaria para aproveitarmos os recursos disponibilizados.

O Dr. Roberto e Almeida Gil afirmou que recebeu a informação e está ciente do assunto. Expressou sua preocupação com a diminuição da disciplina e a vulnerabilidade significativa no contexto do câncer de mama, mencionou a necessidade de estabelecer critérios e ressaltou sua preocupação em relação à legislação, com o prazo de 60 dias para reconstrução mamária. Enfatizou a importância de um planejamento e uma estruturação de custos no âmbito da cirurgia plástica.

O Dr. Roberto de Almeida Gil solicitou que verifiquem os procedimentos necessários para agilizar o processo e definir critérios para a fila de reconstrução mamária. Sua preocupação é estabelecer critérios claros para agilizar o atendimento e garantir que as pacientes sejam beneficiadas de forma eficiente e justa.

4.7- Gestão de Medicamentos:

A Sra. Angela Cõe mencionou a dificuldade enfrentada com a gestão de estoque de medicamentos quimioterápicos, principalmente quando há pacientes que utilizam o mesmo medicamento. Salientou que é uma questão crucial, e que precisa ser resolvida para assegurar a continuidade do tratamento e a disponibilidade dos medicamentos necessários.

A Dra. Marianne Monteiro, Diretora substituta do Hospital do Câncer - Unidade I (HC I), explicou que a preocupação está relacionada à fila de tratamento quimioterápico de alto custo. Destacou a importância de haver critérios e indicações claras para o tratamento, a fim de reservar as doses posteriores para cada paciente. Relatou que fizeram uma reunião, cujo objetivo foi otimizar a fila, removendo aqueles pacientes que faleceram ou não estão mais em tratamento, e avaliar a possibilidade de admitir novos pacientes, garantindo a disponibilidade de medicamentos para as doses subsequentes.

O Dr. Roberto de Almeida Gil destacou que algumas soluções não são simples, mas uma oportunidade de resgatar práticas anteriores. Mencionou que algumas patentes estão sendo vendidas por empresas detentoras de patentes, o que pode representar uma transição no complexo industrial da saúde. Essas medicações podem não ser equivalentes, mas pertencem a uma classe semelhante, tornando-se menos atraente ao mercado externo. Mencionou, ainda, que temos que desenvolver estratégias nesse sentido para poder facilitar o acesso aos medicamentos e diminuir os riscos envolvidos.

Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Comitê de Governança, Riscos e Controles, nesta data. E para constar, a presente ata, após aprovada pelos membros, será assinada pela Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Gabinete, Sra. Nívea Paula Aragão Espada, e pelo Diretor-Geral, Dr. Roberto de Almeida Gil.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Cristina Malafaia Fernandes, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 20/07/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 20/07/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033442824** e o código CRC **0195B570**.

Referência: Processo nº 25410.007061/2023-00





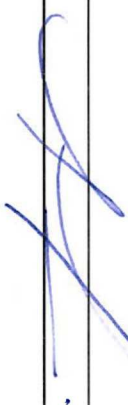
SEI nº 0033442824

Instituto Nacional de Câncer - INCA
Praça da Cruz Vermelha, nº 23 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-130
Site

Data: 08/05/2023

Presidência por: Roberto de Almeida Gil

Assunto: Deliberação de assuntos institucionais

NOME	PRESIDENTE	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA/JUSTIFICATIVA
Roberto de Almeida Gil	Diretor-Geral	roberto.gil@inca.gov.br	3207-1006	
João Paulo de Biaso Viola	Diretor-Geral substituto	pviola@inca.gov.br	3207-6530	
NOME	MEMBROS	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA/JUSTIFICATIVA
Eduardo Franco	Chefe de Gabinete	franco@inca.gov.br	3207-1103	
Luiz Eduardo Chauvet	Substituto	lchauvet@inca.gov.br	3207-1463	
Leonardo Salomão	Coordenador de Assistência	lsaloma@inca.gov.br	3207-1799	
Angela Côté	Substituta	asilva@inca.gov.br	3207-1474	
Márcia Sarpa	Coordenadora de Prevenção e Vigilância	marcia.sarpa@inca.gov.br	3207-5501	
Andrea Reis	Substituta	areis@inca.gov.br	3207-6118	
Ailse Bittencourt	Coordenadora de Administração	abittencourt@inca.gov.br	3207-5528	
Sheila Carvalho	Substituta	scarvalho@inca.gov.br	3207-5521	
Cassilda Soares	Coordenador de Gestão de Pessoas	csoares@inca.gov.br	3207-5523	
Camilla Alleivi	Substituta	callevi@inca.gov.br	3207-5551	
João Viola	Coordenador de Pesquisa	jvviola@inca.gov.br	3207-6530	
Luis Felipe Ribeiro Pinto	Substituto	lfpinto@inca.gov.br	3207-6510	
Gustavo Mello	Coordenador de Ensino	gmello@inca.gov.br	3207-5958	
Simone Guaraldi	Substituta	sguaraldi@inca.gov.br	3207-6053	
Roberto Lima	Diretora do Hospital de Câncer - Unidade I	rlima@inca.gov.br	3207-1324	
Marianne Monteiro	Substituta	marianne.monteiro@inca.gov.br	3207-1107	
Daniel Fernandes	Diretor do Hospital de Câncer - Unidade II	daniel.fernandes@inca.gov.br	3207-2804	
Priscila Helena Figueira	Substituta	pfigueira@inca.gov.br	3207-2820	
Marcelo Bello	Diretor do Hospital de Câncer - Unidade III	mbello@inca.gov.br	3207-4062	
Patrícia Jucá	Substituta	patricia.juca@inca.gov.br	3207-3915	
Renata de Freitas	Diretora do Hospital de Câncer - Unidade IV	renata.freitas@inca.gov.br	3207-3756	
Luciana Oliveira	Substituta	laoliveira@inca.gov.br	3207-3932	
Flávia Mendes	Chefe da Divisão de Planejamento	flavia.mendes@inca.gov.br	3207-1105	



RELAÇÃO DE PRESENÇA
Comitê de Governança, Riscos e Controles

Data: 08/05/2023

Presidida por: Roberto de Almeida Gil

Assunto: Deliberação de assuntos institucionais

NOME	SECRETÁRIAS	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA/JUSTIFICATIVA
Osny Pereira	Substituto	osny@inca.gov.br	3207-1427	
Nivea Espada	Chefe do Serviço de Apoio Administrativo do Gabinete	nespada@inca.gov.br	3207-1195	
Debora Malafaia	Secretária do Gabinete (Substituta)	dferrandes@inca.gov.br	3207-1006	
NOME	CONVIDADOS	E-MAIL	TELEFONE	ASSINATURA/JUSTIFICATIVA
Maria das Graças dos Santos	Chefe do Serviço de Controle Interno e Integridade	maria.santos@inca.gov.br	3207-1191	<i>Maria das Graças dos Santos</i>
Aline Pessanha	Substituta	apessanha@inca.gov.br	3207-1886	

1 - Direito à voto.

O INCA e demais Órgãos do Poder Executivo Federal se baseiam em 02 normativas:

IN 01/2016 - Instituição do Comitê de Governança, Riscos e Controles.

Art. 23 - §1º Composição - Dirigente máximo e dirigentes das unidades a ele diretamente subordinado e será apoiado pelo Comitê de Controle Interno.

Decreto 9.203/2017 e Decreto 9.901/2019 - Construção da Política de Governança da Administração Pública Federal.

Art. 6º Caberá à alta administração dos órgãos e das entidades, observados as normas e os procedimentos específicos, implementar e manter mecanismos, instâncias e práticas de governança em consonância com os princípios e as diretrizes estabelecidas neste Decreto

Art. 8º - A - § 3º Representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal poderão ser convidados para reuniões do CIG, sem direito a voto.

Critério adotado nas portarias de nomeação do Comitê de Governança dos órgãos do Poder Executivo Federal - Ex. Ministério de Ciência, Tecnologia (Art. 4) e Comissão de Energia Nuclear(Art.5º - § 2º).

2 - Convite extraordinário para participação no CG - em caso de temas de interesse do servidor.

Descaracteriza a participação como atores externos ao órgão - convidado

A COGEP é a representante do interesse dos servidores no CG

Dependência x Risco (normativas internas - possibilidade grande de infração e cobrança)

3 - Participação de terceiros - na ausência do Presidente ou Vice - Presidente

O Decreto Art. 8 - § 1º Os membros do CIG poderão ser substituídos, em suas ausências e seus impedimentos, pelos respectivos Secretários-Executivos (não abre possibilidade).

É um critério rigorosamente adotado pelo INCA - consta na Portaria de Nomeação do CG, Política de Governança e Regimento CG. E adotado também pelo Ministério da Ciência e Tecnologia (Art. 2º - § 2º) e CNES (Art. 2º - § 2º).

A data da reunião poderá ser alterada e devidamente justificada em ata para possibilitar a participação do Presidente ou Vice